



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º 133/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 24/11/2020 a 24/12/2020

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1684/2019 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento 2020, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso

1 - Órgão – 011– Secretaria Municipal de Urbanismo

Recurso – 1 – Livre

(Suplementação - Adição)

Proj. Ativ. 2064 – Manut. Prog. Coleta Tratamento do Lixo

468 - 31.71.70..00.00.00.0001 - Rateio Consórcios PúblicosR\$ 4.000,00

473 - 44.71.70.00.00.00.0001 - Rateio Consórcios PúblicosR\$ 3.500,00

(Suplementação - Redução)

1 - Órgão – 011– Secretaria Municipal de Urbanismo

Recurso – 1 – Livre

(Suplementação - Adição)

Proj. Ativ. 2064 – Manut. Prog. Coleta Tratamento do Lixo

472 - 33.90.39..00.00.00.0001 - Serviços Terc. Pessoa JurídicaR\$ 7.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 24 de Novembro de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.